



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, especialmente embasado no capítulo IV na Seção II e III da Lei Municipal nº. 1157/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De Classe	Para Classe
Maria Fernanda Simões Bellei Kemp	Advogada	II	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor para efeitos de pagamento em 03 de junho, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

Vereador Carlos Edmilson de Moura
Presidente